



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

08 de Outubro de 2019 - ANO - XVIII. Nº 1798 - Pág 01 a 06

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

ATOS DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA nº 136/2019 O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2019005634, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 12/08/2019, à servidora Sra. **MARIA DE FATIMA CARNEIRO DE SOUZA**, brasileira, portadora do CPF: 413.870.233-49, PIS/PASEP nº. 1.705.304.571-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES-CL05, inscrita sob matrícula nº 1883, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº678/1991, Lei Complementar nº01/2009 e Lei nº2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.562,73 (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (competência 04/2019)	R\$ 4.182,51
Adic. Tempo de Serviço (18%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 752,85
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 627,37
VALOR DO BENEFICIO (competência 04/2019)	R\$ 5.562,73
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de agosto de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA nº 140/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018009231, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, a partir de 12/08/2019, à servidora Sra. **MARIA EDILEUSA SILVA DE SOUZA**, brasileira, portadora do CPF: 117.377.273-15, PIS/PASEP nº. 1.022.188.830-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NF-AO14, inscrita sob matrícula nº 1414, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, Emenda Constitucional Nº 70/2012, c/c Lei Municipal 1414/2001, c/c Lei 678/1991 e Lei Complementar nº01/2009, cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, por tratar-se o diagnóstico de doença grave e incurável na forma da Lei, resultando no valor de **R\$ 1.919,00 (um mil, novecentos e dezenove reais)**, assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (competência 11/2018)	R\$ 1.560,17
Adic. Tempo de Serviço (23%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/09)	R\$ 358,83
VALOR DO BENEFICIO (competência 11/2018)	R\$ 1.919,00
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de agosto de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia

ATO DE APOSENTADORIA nº 137/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2019004674, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 12/08/2019, à servidora Sra. **MARIA JANETE GOMES DE FREITAS**, brasileira, portadora do CPF: 385.799.793-15, PIS/PASEP nº. 1.705.304.540-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. NM-CL04, inscrita sob matrícula nº 2695, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº678/1991, Lei Complementar nº01/2009 e Lei nº2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 1.865,10 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (competência 04/2019)	R\$ 1.371,40
Adic. Tempo de Serviço (21%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 287,99
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 205,71
VALOR DO BENEFICIO (competência 04/2019)	R\$ 1.865,10
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de agosto de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA nº 138/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2019005610, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 12/08/2019, à servidora Sra. **MARIA LIDUINA PEREIRA RAMALHO**, brasileira, portadora do CPF: 464.882.513-68, PIS/PASEP nº. 1.243.352.360-7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES-CL05, inscrita sob matrícula nº 2543, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº678/1991, Lei Complementar nº01/2009 e Lei nº2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.646,38 (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (competência 04/2019)	R\$ 4.182,51
Adic. Tempo de Serviço (20%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 836,50
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 627,37
VALOR DO BENEFICIO (competência 04/2019)	R\$ 5.646,38
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de agosto de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA nº 147/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que



— PREFEITO
Naumi Gomes de Amorim

— VICE-PREFEITA
Livia Correa de Arruda

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA
Louize Furtado Braga

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO
Priscila Teixeira Lima

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Robson Halley Costa Rodrigues

— OUVIDORA DO MUNICÍPIO
Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Moacir de Sousa Soares

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Camila Bezerra Costa da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO
José Morais Rocha

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Gelma Maria Leitão Barros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
Daniel Leite Cavalcante

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Eudes Costa de Holanda Junior

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
Francisco de Assis Medeiros Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
José Ribamar de Sousa dos Santos

— PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA
Francisco Hugo Pontes

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

consta no Processo Nº 2019005662, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 12/08/2019, à servidora Sra. **MARIA OZENEUDE DIAS DE SENA**, brasileira, portadora do CPF: 232.755.453-53, PIS/PASEP nº. 1.215.371.925-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES-CL04, inscrita sob matrícula nº 9721, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº 678/1991, Lei Complementar nº 01/2009 e Lei nº 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.562,80 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (competência 04/2019)	R\$ 2.050,25
Adic. Tempo de Serviço (10%) (Lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 205,02
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 307,53
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 04/2019)	R\$ 2.562,80
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de agosto de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA nº 139/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2019005065, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 12/08/2019, à servidora Sra. **MARIA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF: 230.654.433-68,

PIS/PASEP nº. 1.701.999.527-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFAO-13, inscrita sob matrícula nº 2492, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº 678/1991, Lei Complementar nº 01/2009 e Lei nº 2502/2013, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.018,96 (dois mil e dezoito reais e noventa e seis centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (competência 04/2019)	R\$ 1.602,35
Adic. Tempo de Serviço (26%) (Lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 416,61
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 04/2019)	R\$ 2.018,96
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de agosto de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA nº 141/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2019005009, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 12/08/2019, à servidora Sra. **RAIMUNDA SEBASTIANA IREUDA GUEDES**, brasileira, portadora do CPF: 370.023.843-68, PIS/PASEP nº. 1.231.802.641-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES-CL04, inscrita sob matrícula nº 9282, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais,



tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº678/1991, Lei Complementar nº01/2009 e Lei nº2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.166,62 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (competência 04/2019)	R\$ 4.100,50
Adic. Tempo de Serviço (11%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 451,05
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 615,07
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 03/2019)	R\$ 5.166,62
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de agosto de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA nº 144/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2019004729, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 12/08/2019, à servidora Sra. **ROSANGELA SILVA REIS**, brasileira, portadora do CPF: 510.742.063-04, PIS/PASEP nº. 1.245.864.685-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES-CL04, inscrita sob matrícula nº 9161, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº678/1991, Lei Complementar nº01/2009 e Lei nº2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.583,30 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (competência 04/2019)	R\$ 2.050,25
Adic. Tempo de Serviço (11%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 225,52
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 307,53
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 04/2019)	R\$ 2.583,30
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de agosto de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA nº 143/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2019005759, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 12/08/2019, à servidora Sra. **VERA LUCIA DOS REIS MACIEL**, brasileira, portadora do CPF: 141.511.623-72 PIS/PASEP nº. 1.701.067.841-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES-CL06, inscrita sob matrícula nº 1710, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº678/1991, Lei Complementar nº01/2009 e Lei nº2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.887,29 (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (competência 03/2019)	R\$ 4.266,16
Adic. Tempo de Serviço (23%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 981,21
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 639,92
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 03/2019)	R\$ 5.887,29
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de agosto de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 236, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019. “Altera Membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Caucaia e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes, instituída pela Portaria nº 015 de janeiro de 2019”. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º.** Incluir membros na Comissão de Acompanhamento e Avaliação, que passa a ser composta pelos seguintes representantes: Glai-Jones Alves Feitosa; Ricardo Ferreira Chaves; Lilia Maria Von Kostrich; José Galba de Araújo Filho; Vanderlan Fecchine. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, CE 12 de setembro de 2019. **Moacir de Sousa Soares - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. O Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC torna público o Extrato da Rescisão Contratual nº 2019.05.01-04. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas em atendimento as necessidades do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo no cargo de **AUXILIAR TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE. CONTRATADO: LEONARDO DE LIMA DIAS. ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO HUGO PONTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores subsequentes, além do disposto na cláusula 8ª do contrato celebrado entre as partes. Caucaia/CE, 07 de outubro de 2019. **FRANCISCO HUGO PONTES - Ordenador de Despesas do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia.**

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 61, de 07 de Outubro de 2019. O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** ainda o art. 109 da Lei Complementar Nº 001/2009, inciso X, e no art. 129, §1º e §2º da suscitada Lei Complementar, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** aos servidores de cargo Auxiliar Operacional constantes do anexo único, gratificação com o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre a hora Noturno desempenhado, compreendido entre as 22:00hs de um dia, as 05:00hrs do dia seguinte, no mês de **–Setembro de 2019.** **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Instituição, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIRO SILVA - Secretário de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 61, REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO.**

Nº	Matricula	Servidor	Horas
01	35258	Antônio Hamilton da Silva de Assis	105
02	35262	Francisco Sergio de Araújo Firmino	105
03	34934	Jose Heronides Gomes de Sousa	105
TOTAL			315

FRANCISCO DE ASSIS MEDEIRO SILVA - Secretário de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REF. AO CONTRATO Nº 2019.01.02.60. RESCISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA ATRAVÉS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E O SR. JOÃO FORTE SOUZA, PARA O FIM QUE SEGUIR SE DECLARA: Rescisão referente ao Contrato nº 2019.01.02.60, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços junto ao programa de apoio à justiça, de interesse do Município de Caucaia/CE, para atender o Termo de Convênio nº 10/2017, assinado em 17 de fevereiro de 2017 com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará oferecendo condições favoráveis tanto ao interesse da justiça como da sociedade caucaiana, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo. O Município de Caucaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rod CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.616.162/0001-06, através da Controladoria Geral do Município de Caucaia, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, Srª GELMA MARIA LEITÃO BARROS, conforme cláusulas abaixo. **Fundamentação legal:** A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso I do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Justificativa:** O motivo da rescisão contratual foi o manifesto desinteresse por parte do Contratado, preservando, o interesse público, optou pela rescisão contratual. **Do Foro:** **Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.** Caucaia/CE, 02 de setembro de 2019. **GELMA MARIA LEITÃO BARROS – CONTRATANTE.**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia CE 090, 1076 – KM 1 – Itambé, Caucaia/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-07, através da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, **Sra. Gelma Maria Leitão Barros**, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato nº 2019.01.02.60, fundamentado na Cláusula Oitava e seguintes do Contrato firmado com o senhor, **JOÃO FORTE SOUSA**, portador da carteira de identidade RG sob o nº 20070622138-6 – SSP/CE, inscrito no CPF/MF nº 064.658.283-67, residente e domiciliado na Rua da Consolação, nº 736, Bairro: Novo Pabussu, Caucaia, Ceará. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, a Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 2019.01.02.60**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor: Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.01.02.60, que possui como objeto “*o credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços junto ao programa de apoio à justiça, de interesse do Município de Caucaia/CE, para atender o Termo de Convênio nº 10/2017, assinado em 17 de fevereiro de 2017 com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (...)*”, conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93. Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 77 e 78 inc. II, III e V, da Lei 8.666/93 e ao estabelecido a cláusula 8ª do referido contrato, entre outras. Em síntese, houve chamamento público nº. 2018.12.20.002, que veio a ser **CRENCIADO** e **CONVOCADO** o ora notificado. O Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.01.02.60 fora firmado em 14/01/2019. (...) a empresa ré deu ensejo à rescisão unilateral do contrato por parte do Município, razão pela qual não há que se falar que a rescisão foi irregular ou que o contrato esteja em vigor, uma vez que a lei faculta a administração, no exercício da auto-executoriedade do ato Administrativo e em face da preponderância do interesse público, rescindir unilateralmente o contrato, tendo em vista irregularidades em sua execução. Apelação Cível n. 2006.040372-3, de Armazém, Quarta Câmara de Direito Público, Relator: Jânio Machado Data: 27/01/2009, TJSC. Houve ofício nº 020/2019, oriundo da Central de Mandados de Caucaia – COMAN, o qual solicitou ao Excelentíssimo Juiz Diretor do Fórum de Caucaia a substituição do ora notificado sobre os seguintes fundamentos, a saber: “(sic) *em virtude do mesmo não está mais satisfazendo a necessidade do setor*”. Na mesma

sequência, o MM. Juiz Diretor do Fórum de Caucaia, solicitou perante está Controladoria Geral, pela a substituição do Sr. João Forte de Souza, ora notificado, cujo os fatos se acham repousados no ofício de nº 713/2019. Face aos motivos expostos em razão da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso II da Lei 8.666/93, constituiu-se motivo para a rescisão de contrato ante a sua insatisfação, levando a Administração Pública tomar as medidas pertinentes. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos. A cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.01.02.60, prevê a hipótese de cumprimento irregular, lentidão e o não cumprimento das cláusulas contratuais e, por consequente, pela rescisão contratual. O cumprimento irregular, lentidão e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 78 a 79, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99. Observam-se os itens das alíneas da cláusula 8ª do referido contrato: *8.1 – A rescisão unilateral poderá ser: 8.1.2 – Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93; 8.1.5 – A rescisão de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93. E demais cláusulas contratuais. Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, in verbis: Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; No caso do inc. II, a parte atua no sentido de cumprir seus deveres contratuais. Porém, atua mal. Ofende as especificações constantes do contrato ou da lei. Infringe as regras da experiência. Desborda os limites da atividade profissional. A Lei não distingue entre a atuação dolosa e a culposa. É irrelevante se a parte tem intenção de atuar mal. É suficiente atuação eivada de imperícia, imprudência ou negligência. Justen Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, SP: Dialética, 2002, p. 526/7 III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado instrumento Contratual. Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Fique ciente o notificado que não deverá mais prestar os serviços após a notificação. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Sr. João Forte Sousa. Caucaia, CE – 02 de setembro de 2019. Gelma Maria Leitão Barros - **CONTRADORA GERAL DO MUNICÍPIO DA CAUCAIA – CONTRATANTE.***

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 54/2019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019. O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, VI e VII, art. 143, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município combinado Decreto nº 544, de 19 de fevereiro de 2014. **RESOLVE: Art. 1º** Conceder ao **SERVIDOR, FRANCISCO HELCIO PEREIRA DO NASCIMENTO**, 02(duas) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para fazer face às despesas com viagem à cidade de São Paulo - SP, no dia 10 de outubro de 2019, para tratar de assuntos do interesse do Município de Caucaia. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 07 de outubro de 2019. **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE** - Secretario Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

ATA

ATA GERAL DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Aos seis dias do mês de Outubro de 2019, no Auditório do Cadastro Único, na Rua José de Pontes s/n, sob a responsabilidade da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, foi realizada a votação e apuração do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Caucaia, tendo como Presidente da Mesa e dos trabalhos de Apuração, o Sr Paulo Robério que também é Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA-CAUCAIA. A referida apuração conta com a presença do Ministério Público na ocasião representados: Virginia Navarro Fernandes Gonçalves; Fredi Falcão de Almeida. No Município foram instaladas 125 seção(ões) eleitorais para recepção dos votos. A votação teve início às 08:00 horas, encerrando-se às 17:00 horas, conforme Atas de Votação e Apuração de cada seção. Às 18 horas iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos, a partir dos Boletins de Urna de cada seção, atuando como escrutinadores os Srs. Helson Lima do Nascimento; Levi de Andrade Barreto; Ademir Ferreira da Costa E contando com a presença dos candidatos interessados e respectivos fiscais. Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude e irregularidades nos Boletins de Urna passou-se a totalização dos votos, chegando-se ao seguinte resultado: **Votos válidos 31.951; Votos brancos: 80; Votos nulos:630 Total de Votantes 32.661.** Diante desse resultado, o Presidente da Comissão de Apuração procedeu a totalização dos votos dos candidatos por conselho aos quais os mesmos se candidataram conforme o item 10.20. e 10,21 do edital 06/2019 que normatiza o seguinte enunciado : **10.20-Serão proclamados eleitos os 05(cinco) mais votados e considerados suplentes os candidatos que se colocarem do 6º (sexto) ao 10º (décimo) lugar. 10.21. A suplência ficará definida do 6º (sexto) ao 10º (décimo) lugar pela ordem de classificação, os quais assumirão de acordo com a necessidade de vacância.** Assim ,a votação dos candidatos se apresentou por Conselho, da seguinte forma :

NOME DO CANDIDATO CONSELHO TUTELAR DA SEDE	No de VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA MIRANDA	1.532	1º
JAMES BARROS	1.412	2º
DEBORA LIMA	1.226	3º
JENNYFER DO BANDEIRA	1.166	4º
LUCILENE LU	1.046	5º
MARINEIDE MATIAS	972	6º
LICIANE DO MARCELIN	965	7º
TIA C	772	8º
IONILSON MAGALHÃES	741	9º
JOEL ROCHA	697	10º
CRISTINA QUILOMBOLA	571	11º
GOLA SHOW	519	12º
KEURE COSTA	488	13º
MOTA DA ASSOCIAÇÃO	475	14º
THIAGO RODRIGUES	463	15º
SIBELI POMPEU	388	16º
CAPELÃO JAIRO	167	17º
CONCEIÇÃO DE MARIA	163	18º
PROFa DILMA PESSÓA	143	19º
NOME DO CANDIDATO CONSELHO TUTELAR DA JUREMA	No de VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
NATANAEL AZEVEDO	2.180	1º
MARCUS BENTO	1.950	2º
GIOVAN – DODÓ	1.568	3º
FRANCISCA FREITAS	1.178	4º
JOSIEL MELO	981	5º
IRMÃ JOSILEIDE	798	6º
JAQUELINE DANTAS	784	7º
MARDEN JONES	736	8º
DANIEL	723	9º
LUAN BARRETO	715	10º
CATIA ROCHA	695	11º
JOSILENE DO EVERARDO	677	12º
FRANZÉ	669	13º
PROFESSOR EVANDO	610	14º
MAISA	484	15º
MARYANNA ASSIS	436	16º
THAIZY MARTINS	426	17º
MARTINHO SANTOS	372	18º
CLAUDEMIR MELO	369	19º
CLEBER DO ARATURI	337	20º
HELOY DA ZUMBA	318	21º
TOINHA DO DENTISTA	214	22º
LÉO DO PARQUE ALBANO	115	23º

Após essas classificações o Presidente da mesa deu seguimento a classificação parcial das eleições do Conselho Tutelar da Sede e do Conselho Tutelar da Jurema respectivamente, registrando-se o seguinte resultado parcial :

RESULTADO PARCIAL DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHO TUTELAR DA SEDE		
Titulares	Nome do Candidato	Votos
1º	JULIANA MIRANDA	1.532
2º	JAMES BARROS	1.412
3º	DEBORA LIMA	1.226
4º	JENNYFER DO BANDEIRA	1.166
5º	LUCILENE LU	1.046
Suplentes	Nome do Candidato	Votos
6º	MARINEIDE MATIAS	972
7º	LICIANE DO MARCELIN	965
8º	TIA C	772
9º	IONILSON MAGALHÃES	741
10º	JOEL ROCHA	697
RESULTADO PARCIAL DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHO TUTELAR DA JUREMA		
Titulares	Nome do Candidato	No Votos
1º	NATANAEL AZEVEDO	2.180
2º	MARCUS BENTO	1.950
3º	GIOVAN – DODÓ	1.568
4º	FRANCISCA FREITAS	1.178
5º	JOSIEL MELO	981
Suplentes	Nome do Candidato	No Votos
6º	IRMÃ JOSILEIDE	798
7º	JAQUELINE DANTAS	784
8º	MARDEN JONES	736
9º	DANIEL	723
10º	LUAN BARRETO	715

Não havendo outras impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da totalização dos votos, o Presidente da Comissão Especial Eleitoral, diante de todos os presentes, parabenizou e agradeceu a todos os que trabalharam no processo de escolha, salientando que, nos termos da Edital 06/2019 os candidatos terão prazo de 07 e 08 de outubro, para eventual interposição de recursos contra a apuração, os quais deverão ser julgados em 09 a 15 de outubro e, dia 19 de outubro será oficializada a proclamação dos eleitos com a respectiva homologação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme segue assinada por mim, Paulo Robério Benigno, Presidente, pelos demais membros presentes da Comissão Organizadora, pelos membros do COMDICA, pelos candidatos e respectivos fiscais, que acompanharam os trabalhos. Cópia desta ata deverá ser enviada ao Ministério Público e à Promotoria de Justiça da comarca. CAUCAIA, 06 de outubro de 2019. ASSINATURAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2019, O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CEARÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, vem publicar a **CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 02/2019**, de acordo com o anexo I. Os convocados para contratação deverão comparecer na respectiva Secretaria nas datas abaixo relacionadas. Caucaia-CE, 08 de Outubro de 2019. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.**

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS DA SECRETARIA DE PATRIMONIO, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE

*Dia de comparecimento para assinatura dos contratos - 09, 10 de Outubro de 2019

NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	CARGO / FUNÇÃO	RESULTADO	FINAL STATUS	DEFICIENTE
FRANCISCO JOSE PINTO BARBOSA	048.748.643-92	GARI SUBSTITUTO	22	CADASTRO DE RESERVA	N
FRANCISCO RENE GOMES DA ROCHA	878.102.633-15	GARI SUBSTITUTO	22	CADASTRO DE RESERVA	N
FRANCISCO ROBERTO OLIVEIRA	081.101.253-01	GARI SUBSTITUTO	22	CADASTRO DE RESERVA	N
FRANK DAVID DO NASCIMENTO CAVALCANTE	055.207.673-27	GARI SUBSTITUTO	22	CADASTRO DE RESERVA	N

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS E AVISO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.10.01.002 - 01 – A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 2019.10.01.002-01, resultante do PROCESSO ADMINISTRATIVO e ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2019.07.18.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.07.18.001, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0822.12.361.0028.2.093, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00. CONTRATADA: ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME. VALOR GLOBAL: R\$ 125.370,00 (cento e vinte e cinco mil trezentos e setenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Jonathan Ferreira Vieira. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Camila Bezerra Costa da Silva. Caucaia/CE, 07 de outubro de 2019. Camila Bezerra Costa da Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO - A Prefeitura de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 2019.10.04.002-01 resultante do PROCESSO ADMINISTRATIVO (CARONA EXTERNA) nº 05.004./2019-SRP e ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05.004./2019. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO CAMISAS TEMATICAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTES DO ANEXO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.004./2019 - SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.004./2019, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE - CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0821.12.122.0161.2.067 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.32.00. **CONTRATADO:** COSMA SILVA OLIVEIRA. **VALOR GLOBAL: R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Cosma Silva Oliveira. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Camila Bezerra Costa da Silva. Caucaia/CE, 07 de outubro de 2019.

AVISO DE DILIGÊNCIA. Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia/Ce – Abertura de Diligência – Concorrência Pública Internacional Nº 2019.07.16.002, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS, SINALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO) EM RUAS LOCALIZADAS NOS BAIROS PARQUE SÃO MIGUEL, PARQUE SOLEDADE, RUA FELIX GOMES DA SILVA, TRAVESSA FLORÊNCIO MATIAS E RUA 37, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE, comunica às licitantes habilitadas no processo em epígrafe, que, em análise as Propostas de Preços, resolve abrir Diligência, a fim de que as licitantes apresentem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta data, composição de preços da **ADMINISTRAÇÃO DA OBRA** e as Composições de Preços Auxiliares (apenas às licitantes que não apresentaram na propostas inicial). Informamos ainda, que o inteiro teor da diligência encontra-se no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Caucaia-Ce, 07 de outubro de 2019. Maria Fabíola Alves Castro – Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20191003002-01 - O Ordenador de Despesas da Secretaria do Turismo e Cultura do Município de Caucaia /CE, torna público o extrato do Contrato resultante da INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 2019.10.03.002. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria do Turismo e Cultura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.01-13.392.0073.2.172 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E ATIVIDADES CULTURAIS ALUSIVAS AS DATAS COMEMORATIVAS. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "FORRÓ SACODE E TONY GUERRA" QUE OCORRERÁ NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2019, DESTINADO AO EVENTO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 260 ANOS DE COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADO:** TIAGO GUERRA E TONY GUERRA SHOWS LTDA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de outubro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATADA:** TIAGO JONNY LEITÃO DE SOUZA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá um prazo de vigência a partir da assinatura por 60 (sessenta) dias, vedado a prorrogação do referido prazo. **VALOR TOTAL DE:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Secretário de Turismo e Cultura do Município de Caucaia. Paulo de Tarso Magalhães Guerra. Caucaia/CE, 04 de outubro de 2019.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2019.10.08.001 - O Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Caucaia /CE, em cumprimento à ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "ALINE BARROS" QUE OCORRERÁ NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2019, DESTINADO AO EVENTO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 260 ANOS DE COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FAVORECIDO:** ADORE PRODUÇÕES LTDA, **VALOR TOTAL DE:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput e inciso III, do artigo 25 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida e RATIFICADA pelo Secretário de Turismo e Cultura do Município de Caucaia. Paulo de Tarso Magalhães Guerra, Caucaia/CE, 08 de outubro de 2019.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO 20190927001.1 - O Ordenador de Despesas da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Contrato Nº 20190927001.1, resultante da Dispensa de Licitação Nº 2019.09.27.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE – SPSPTANS; **DOTAÇÃO/ELEMENTO/FONTE DE RECURSOS:** Não se aplica; **OBJETO:** Prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo a exploração, execução de obras, ampliações e melhorias, com a obrigação de implantar, fazer, ampliar, melhorar, explorar e administrar, com exclusividade, os serviços de abastecimento de água potável e esgoto sanitário, na área urbana e áreas contínuas, incluindo a captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, distribuição e medição do consumo de água, bem como a coleta, transporte, tratamento e destino final de esgoto, o faturamento e entrega de contas de água e esgoto, sua cobrança e arrecadação, atendimento ao público usuário dos sistemas, controle de qualidade da água e cadastro de consumidores, atendidos os princípios da conveniência social, ambiental, técnica e econômica e, ainda, a política estadual de saneamento; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07/10/2019 pelo período de 36 (tinta e seis) anos; **CONTRATADA:** Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Sr. Francisco de Assis Medeiros Silva (Secretário); **ASSINA PELA CONTRATADA:** Neuirisângelo Cavalcante de Freitas (Diretor Presidente). Caucaia/CE, 07 de outubro de 2019.